

## Proc. Administrativo 3- 027/2024

---

**De:** JOAGMAR S. - SEMAF-PC

**Para:** SEMTUR-ADM - Setor de Administração - A/C Lara F.

**Data:** 29/02/2024 às 20:23:30

**Setores envolvidos:**

PGM, SEMAF-PC, SEMAF-LCC, SEMTUR-ADM, 1GAB-PREF

## CONTRATAÇÃO IDEL

—  
**Joagmar da Silva**

*Setor de Planejamento e Contratações*

**Anexos:**

MINUTA\_ORCAMENTO\_DA\_CONTRATACAO\_LARA\_1\_.docx

MINUTA\_ORCAMENTO\_DA\_CONTRATACAO\_LARA\_1\_.pdf



## ANEXO III

### ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação da empresa IDEL- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL-I-DEL, para atender as finalidades precípua da Administração e da população do Município de Urubici, em especial para o fornecimento do Programa DEL – Desenvolvimento Econômico Local, que visa desenvolver o turismo local a partir de uma estratégia Sustentável e de longo prazo, que fortaleça a economia do Município e melhore a qualidade de vida da comunidade local.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

2.1. Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa:

2.1.1. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

#### 3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Item	Descrição	Unidade de medida	CATMAT/CATSER	Valor Unitário Coletado
1	Prestação de serviços do Programa DEL - Desenvolvimento Econômico Local.	SERVIÇO	n/a	Contratações Similares: Bom Jardim da Serra/SC – R\$60.000,00
2	Prestação de serviços do Programa DEL - Desenvolvimento Econômico Local.	SERVIÇO	n/a	Contratações Similares: São Joaquim/SC – R\$90.000,00
			Média	R\$75.000,00

#### 4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

4.1. Conforme se verifica acima, foi utilizada a média dos valores como método estatístico para obtenção dos valores estimados dos itens a serem contratados.



## 5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA

5.1. O Decreto Municipal nº 3.590/2023 prevê a forma de obtenção dos preços estimados de bens e serviços a serem contratados pelo Município de Urubici/SC.

5.2. A presente pesquisa de preços ocorreu dentro dos limites definidos no referido Decreto.

## 6. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS)

6.1. As propostas com preços superiores aos valores estimados nesta pesquisa de preços devem ser desclassificadas, devendo ser considerados inexequíveis pela Administração os preços assim considerados no momento da licitação pelo Agente de Contratação, após diligência junto à empresa, se for o caso.

## 7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1. A memória de cálculo se encontra na Tabela descrita no item 3 retro, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

---

**LARA PERDIGÃO LÉLLIS FERREIRA**

**Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C948-1EF8-B20B-C0F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARA PERDIGÃO LELLIS FERREIRA (CPF 711.XXX.XXX-49) em 29/02/2024 23:41:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://urubici.1doc.com.br/verificacao/C948-1EF8-B20B-C0F4>